

# JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

17 JUL 2012

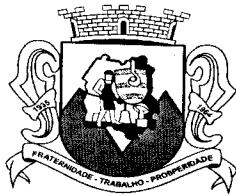
LEI Nº 1.999 / 2.012  
DE 22 DE AGOSTO DE 2.012

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 234.010,00 (duzentos e trinta e quatro mil e dez reais), acrescentando ao orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.979, de 28 de dezembro de 2011, as seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo	
02.15. Fundo Municipal de Saúde	
02.15.01. Fundo Municipal de Saúde	
10. Saúde	
10.303. Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0060. Assist. Farmacêutica e Insumos Estratégicos	
10.303.0060.2192. Manutenção dos Serviços de Fitoterapia	234.010,00
3.3.90.30.00 F. 830. Material de Consumo	96.400,00
1.51.00 <i>Transf. De Recursos SUS para Assist. Farmacêutica</i>	96.400,00
3.3.90.39.00 F.832. Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica	15.010,00
1.51.00 <i>Transf. De Recursos SUS para Assist. Farmacêutica</i>	15.010,00
4.4.90.52.00 F.834 Equipamento e Material Permanente	122.600,00
1.53.00 <i>Transf. De Recursos SUS para Investimentos na Rede Serv. Saúde</i>	122.600,00



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

17 OUT 2012

**Art. 2º** Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo

02.12. Secretaria Municipal de Obras

02.12.01. Secretaria Municipal de Obras

15. Urbanismo

15.451. Infra-estrutura Urbana

15.451.0038. Gestão Participativa

15.451.0038.1012. Demandas do Orçamento Participativo

234.010,00

4.4.90.51.00 F.600. Obras e Instalações

234.010,00

1.00.00. Recursos Ordinários

234.010,00


**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de agosto de 2012.

  
**Gustavo Henrique Brandini de Assis**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2012.

  
**Ivo José da Silva**  
Assessor de Governo